



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**PROCEDIMENTOS PARA ESTUDANTES DA FURG REALIZAREM MOBILIDADE  
ACADÊMICA ANDIFES**

1 – O estudante interessado em realizar **Mobilidade Nacional ANDIFES** deverá verificar se atende às condições para participação no Convênio ANDIFES.

2 – Entrar em contato com a instituição de destino em que pretende realizar a mobilidade para tomar ciência a respeito das normas e prazos impostos para recebimento das inscrições no Programa.

A relação das IFES participantes e respectivos contatos estão em:  
<http://www.andifes.org.br/mob-academica/>

3 – Consultar a coordenação de seu curso para que, juntos, elaborem o plano de trabalho. O(a) coordenador(a) fará análise das ementas e programas das disciplinas a serem cursadas na instituição de destino para garantir a equivalência, no caso de aprovação do estudante.

4 - Abrir processo de mobilidade junto à Divisão de Protocolo da Universidade até o **dia 14 de outubro** solicitando a participação no Programa e indicando a IFES de destino. O processo será inicialmente encaminhado à Coordenação de Mobilidade Acadêmica - CMA, com os seguintes documentos anexados:

- documentos exigidos pela IN02/2014;
- histórico escolar;
- cópia do documento de identidade e do CPF;
- requerimento de Mobilidade (disponível na página da PROGRAD);
- plano de estudos;
- documentos exigidos pela instituição de destino.

5 - Obrigatoriamente, devem ser atendidas todas as disposições da Deliberação 64/2013 - COEPEA e da IN02/2014 - PROGRAD.

6 – A CMA encaminhará o processo à Coordenação de curso e, após deferimento, se encarregará da emissão da Carta de Apresentação e do envio da documentação à IFES de destino.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

7 – Após o envio da documentação, o processo ficará na CMA aguardando recebimento da Carta de Aceite.

8– Quando a CMA receber a Carta de Aceite, enviará e-mail ao estudante solicitando que compareça na PROGRAD para manifestar no processo a confirmação ou desistência do afastamento.

9 – Confirmada a realização da mobilidade, será registrado o afastamento do estudante.

10 – Após o registro do afastamento, o processo ficará na CMA aguardando o retorno do estudante.

11 – Ao retornar o estudante deverá, em até 20 (vinte) dias após o término da mobilidade, oficializar o reingresso entregando o requerimento 3 da IN 02/2014 - PROGRAD na Divisão de Protocolo.

12 – Para tratar do aproveitamento de estudos, deverá abrir processo de aproveitamento de estudos na Divisão de Protocolo apresentando os conteúdos programáticos/planos de ensino/ementas dos componentes curriculares efetivamente cursados durante a mobilidade e histórico escolar comprovando desempenho obtido.

13 - O Convênio ANDIFES estabelece que a IFES de destino, ao término da mobilidade do estudante, envie à IFES de origem os documentos comprobatórios do desempenho acadêmico. Entretanto, é recomendável que o estudante também solicite estes documentos à IFES de destino.

**15 – Posteriormente, quando forem repassadas as bolsas Santander/ANDIFES, a PROGRAD lançará edital e, estudantes que tenham se candidatado à IFES em Estado de Federação diferente da IFES de origem, poderão participar.**

14 – Em caso de dúvidas, solicitar esclarecimentos através do e-mail [prograd.mobilidade@furg.br](mailto:prograd.mobilidade@furg.br).